ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP 77220
CGC 01169416/0001-09 — Tel.: (061) 621-1025

LEI nº 1120 de 09 de maio de 1985.

"Dá nova denominação ao Setor Viegas, nesta cidade".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de BAIRRO DIOGO MACHADO DE ARAÚJO, o atual Setor Viegas, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos nove dias do mês de maio de 1985.

ORLANDO RORIZ
Prefeito Municipal

wlg